



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PORTEIRO, RECEPCIONISTA I, RECEPCIONISTA III, TELEFONISTA, CONTÍNUO, OPERADOR DE FOTOCOPIADORA, MANOBRISTA, NAS DEPENDÊNCIAS DA REITORIA E CAMPI, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022 E PROCESSO N° 23278.002505/2022-78.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n°. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.762.976/0001-55, sediada na Av. Comendador Franco, 5325, Bairro Uberaba, Curitiba/PR, CEP: 81560-000, Fones (41)99663-4058, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **VANESSA CRISTINE DO ESPÍRITO SANTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 7070708-0 – SSP/PR e CPF 054.512.089-64, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é o Acréscimo do contrato no valor de **R\$ 19.675,86** (dezenove mil, seiscentos setenta e cinco reais, oitenta e seis centavos), equivalente a **1,12%** em relação ao valor anterior do contrato, referente às seguintes movimentações:

- Supressão de 1 (um) posto de Recepcionista I para o Campus Euclides da Cunha;
- Acréscimo de 1 (um) posto de Recepcionista III para o Campus Euclides da Cunha;
- Acréscimo de 1 (um) posto de Contínuo para o Campus Euclides da Cunha;
- Acréscimo de 1 (um) posto de Recepcionista I para o Campus Vitória da Conquista.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato passará de **R\$ 1.749.318,72** (Hum milhão, setecentos quarenta e nove mil, trezentos e dezoito reais, setenta e dois centavos) para **R\$ 1.768.994,58** (hum milhão, setecentos sessenta e oito mil, novecentos noventa e quatro reais, cinquenta e oito centavos). O número de postos contratados passará de **185** para **187** postos. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993 e no Processo n.º **23278.002505/2022-78**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Atendendo ao Art. 65, §1º, da Lei 8666/93, o presente contrato apresenta uma supressão de **0,55%** e um acréscimo de **1,68%**, em relação ao valor inicial atualizado do contrato (Contrato), no valor de **R\$ 1.749.318,72**).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA** e a empresa **MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA** e em concordância com o Processo nº **23278.002505/2022-78.**, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA SEXTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA CRISTINE DO ESPIRITO SANTO, Usuário Externo**, em 17/06/2022, às 08:43, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 20/06/2022, às 21:26, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2366061** e o código CRC **E1F8D29D**.